



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

## EDITAL 05/2022 - PCG/SESC/MS – Novos alunos Ensino Médio – SESC ESCOLA HORTO

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para as Atividades e/ou Projetos **do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e Resolução SESC 1.389/2018.

### 1. DO PROGRAMA:

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, de acordo com o Decreto 6632/2008 e conforme anexo da Resolução SESC 1.389/2018 no item 4.1, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A participação dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição no site [www.sescms.com.br](http://www.sescms.com.br)

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do termo de

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

responsabilidade, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup> e cancelamento de sua participação no processo seletivo.

**2.5.** A documentação exigida para participação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgados neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por meio de análise socioeconômica, avaliação de conhecimentos (prova), por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

**2.7.** O Sesc poderá no processo de análise da documentação do candidato, realizar visita domiciliar para constatar a veracidade das informações apresentadas para participação no Processo Seletivo e ainda solicitar documentos adicionais que julgar necessários para validação da inscrição.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**3.1.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projetos escolhidos (Anexo I);

**3.2. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) atenderá candidatos de baixa renda (cláusula 3.1), e que preencherem um dos requisitos abaixo, na seguinte ordem:**

3.2.1. Prioritariamente:

- a) Trabalhador do comércio e/ou dependente;
- b) Estudante da Rede Pública;

3.2.2. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

Parágrafo único: O candidato deve atender necessariamente todos os requisitos do item 3.1; e um dos requisitos do item 3.2, conforme ordem neste apresentada.

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

##### Da Inscrição

**4.1** Antes de se inscrever para participar do processo de seleção do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**4.2** A inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas PCG, deverá ser realizado no período citado no cronograma de datas, item 11 (online), dentro do qual os candidatos e/ou seus responsáveis legais deverão acessar o site [sesc.ms](http://sesc.ms), aba Institucional PCG-Bolsas, e seguir as orientações ali contidas. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento completo do formulário, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a fidedignidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Regulamento e das instruções contidas na página do Sesc MS.

##### Da Validação da Inscrição

**4.3** Após a realização da inscrição online, o Responsável Legal deverá realizar a confirmação da inscrição se dará presencialmente no período citado no cronograma de datas, item 11, munidos dos documentos citados no item 4.4, na Central de Relacionamento do Sesc Escola Horto, localizado na Rua Anhanduí, 200 – Centro – Campo Grande/MS

**4.4** A apresentação da documentação será presencial, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado. Os documentos solicitados são:

##### 4.4.1. Originais e cópias:

- a) Documento de identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF, obrigatória apresentação independentemente da idade, conforme a IN RFB nº 1.760/2017;
- c) Comprovante de renda do candidato, ou do responsável, e dos demais integrantes do grupo familiar que possuam renda;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Laudo médico atestando a deficiência física ou mental, quando for o caso;
- f) Cartão do Cliente Sesc atualizado para comprovar a condição de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependente;

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

- g) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for egresso da educação básica da rede pública;

**Parágrafo único:**

- Para a categoria de Autônomos, o cliente deverá apresentar a Autodeclaração em substituição ao documento do item 4.4.1 da letra c.

A veracidade da informação será atestada mediante análise da CTPS, bem como da Autodeclaração de não proprietário e ou sócio de empresa.

**4.4.2.** A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.4, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

**4.4.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

**4.5.** No ato da entrega da documentação, deverão ser preenchidos os seguintes Anexos:

- Anexo II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
- Anexo III – Termo de Compromisso

**Parágrafo único:**

- Após a entrega da documentação, o candidato receberá cópia do *Protocolo de Recebimento de Documentos- PCG*, assinado pelo receptor dos documentos.

**5 Da prova**

**5.1** A Prova Objetiva será realizada no dia 22 de outubro de 2022, das 8h às 12h, horário de Mato Grosso do Sul, no Sesc Escola Horto, localizado na Rua Anhanduí, 200, Centro, Campo Grande-MS, CEP 79002-010.

**5.2** Compete ao (à) Candidato(a) e a seu(s) Responsável(is) Legal(is) a responsabilidade de tomar conhecimento, em tempo hábil, do local e horário de realização da primeira fase do Processo de Admissão.

**5.3** As questões serão de múltipla escolha, com alternativas de A à D.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**5.4** O (a) Candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munido de 01 (um) documento oficial original de identificação com foto e o comprovante de validação de inscrição.

**5.5** A Prova Objetiva terá 25 questões seguindo o conteúdo programático listado abaixo:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
Língua Portuguesa	05 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação textual;</li> <li>• Regência verbal;</li> <li>• Crase;</li> <li>• Orações coordenadas;</li> <li>• Orações subordinadas.</li> </ul>
Língua Inglesa	05 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verbo to be - presente, passado e futuro;</li> <li>• Preposições;</li> <li>• Presente perfeito;</li> <li>• Interpretação e compreensão de textos em inglês.</li> </ul>
Matemática	05 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geometria e Proporcionalidade;</li> <li>• Equações de 2º Grau;</li> <li>• Relações Métricas no Triângulo Retângulo;</li> <li>• Funções</li> </ul>
Ciências	03 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fontes de energia (renováveis e não renováveis); Geração de energia elétrica (vantagens e desvantagens);</li> <li>• Reprodução dos seres vivos;</li> <li>• Alterações ambientais desencadeadas pela ação humana (queimadas, desmatamento, chuva ácida, erosão etc).</li> </ul>
História	03 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primeira Guerra Mundial;</li> <li>• Milagre Econômico Brasileiro;</li> <li>• Guerra Fria;</li> <li>• Primeira República no Brasil;</li> <li>• Segunda Guerra Mundial.</li> </ul>
Geografia	03 questões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As fases do capitalismo, os meios técnicos e tecnológicos na produção capitalista;</li> <li>• Os movimentos migratórios, e a ação dos Estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e o enfrentamento de problemas de ordem econômico-social;</li> <li>• O mundo multipolar e a Nova Ordem Mundial e todas as suas extensões no espaço geográfico.</li> </ul>

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

Filosofia	01 questão	<ul style="list-style-type: none"><li>• O que é Filosofia?</li><li>• A relação da filosofia com outras áreas do conhecimento.</li></ul>
-----------	------------	---

**5.6** A prova terá pontuação definida de 0 (zero) a 100 (cem) e cada questão tem a pontuação de 4 (quatro).

**5.7** O(a) Candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do Cartão-Resposta da Prova Objetiva, não sendo aceitas marcações a lápis.

**5.8** O(a) Candidato(a) que não preencher o Cartão-Resposta de acordo com as instruções do parágrafo anterior será eliminado. Entretanto, para rascunhar, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

**5.9** É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados ou disponibilizados.

**5.10** O (a) candidato (a) somente poderá entregar as provas após 60 (sessenta) minutos, contados do seu início.

**5.11** Os 3 (três) últimos candidatos (as) deverão entregar as provas e sair da sala somente juntos, não podendo ficar apenas 1 (um) ou 2 (dois) candidatos ao final.

**5.12** O gabarito da Prova Objetiva será publicado no site de [sesc.ms](http://sesc.ms) dia 24 de outubro de 2022, às 18h, no horário de Mato Grosso do Sul.

**5.13** Questionamentos relacionados à Prova Objetiva deverão ser encaminhados por escrito, com a devida fundamentação, para [ajudasescscolahorto@sescms.com.br](mailto:ajudasescscolahorto@sescms.com.br) no período de 24 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Inscrições no site do Sesc MS;
- b) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- c) Prova Objetiva;



**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

d) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá a ordem de maior nota da prova objetiva

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º - Menor renda familiar per capita;

2º - Ser pessoa com deficiência;

3º - Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

**8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescms.com.br](http://www.sescms.com.br) - e no Quadro de Avisos das Unidades Executivas, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

**8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos contemplados é obrigatória e será realizada na Central de Relacionamento da Unidade Executiva Sesc Escola Horto, conforme endereço apresentado no item 4.2, conforme item 11 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso – Anexo V.

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula conforme cronograma, implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

**9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 75% para a Educação Infantil, 80% para Ensino Fundamental e 75% para Ensino Médio (Atividades que mantenham este controle);

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG, (apresentar documentação, conforme item 4.4.1);
- d) Não ter registro de ocorrências disciplinares no histórico escolar (Advertência e Suspensão).

**9.2.** Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos no Cronograma, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Relacionamento do SESC/MS, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados e poderão ser convocados a assumir as vagas que surgirem durante a vigência do curso proposto no edital.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de cancelamento de sua matrícula.

**10.6.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício do ano corrente de sua publicação, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.7.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescms.com.br](http://www.sescms.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Executivas.

**10.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/MS na internet e nos quadros de aviso das Unidades Executivas.



**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**10.9.** Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo prazo máximo de dois (02) anos após a divulgação da lista dos selecionados.

**10.10.** Se o candidato aprovado possuir alguma pendência financeira junto ao Serviço Social do Comércio – SESC/MS, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores – e se não houver tal quitação o candidato perderá a vaga.

**10.11.** O candidato poderá sanar suas dúvidas procurando o atendimento presencial de sua cidade (Central de Relacionamento) ou pelo teleatendimento no número 67 3311-4300 ou 67 99838-1371 (Whatsapp).

## **11. DA ALTERAÇÃO DAS TURMAS PCG**

**11.1.** O SESC/MS reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

## **12. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>
Divulgação	28/09/2022		Site do Sesc MS
Inscrição	28/09/2022 a 07/10/2022	08h às 17h	Site do Sesc MS
Entrega da documentação	28/09/2022 a 07/10/2022	08h às 17h	Sesc Escola Horto
Seleção	10 a 21/10/2022	08h às 18h	Sesc Escola Horto
Prova	22/10/2022	8h às 12h	Sesc Escola Horto
Resultado final	24/10/2022	Até às 18h	Site do Sesc MS
Matrículas	25 a 28/10/2022	Das 8h às 17h	Sesc Escola Horto

Campo Grande, 26 de setembro de 2022

Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro  
Diretor Regional



**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<http://www.signon.com.br/ValidarDocumento.aspx>  
informando o código CRC: 4A5A6B6C4F6635766E6A6B3D / Página 11 de 11



Assinado eletronicamente por: Regina Ferro, CPF: 322.353.481-49, como representante legal, Data da Assinatura: 28/09/2022 11:27:05  
Pontos de autenticação: email: reginaferro@sescms.com.br; Senha de Acesso; IP: 177.201.67.194